

LEI nº 1.715/95

ALTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA HILDA BUENO BRANDÃO.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA “HILDA BUENO BRANDÃO”, valor de 04 salários mínimos mensais, destinados à compra de medicamentos, valor este corresponderá a compensação de aluguel do imóvel situado à Rua Silviano Brandão de propriedade da entidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 23 de agosto de 1995.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal